

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021 — MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “MRV”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme em vigor, que realizou, nesta data, a liquidação da operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela True Securitizadora (“Securitizadora”), no âmbito da 393ª série da sua 1ª emissão (“CRI”), os quais foram distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor (“Oferta”), lastreados em Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias e integrais (“CCIs”) emitidas pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários de titularidade da Companhia e de Sociedades de Propósito Específico integrantes do seu grupo econômico (“SPEs” e, em conjunto com a Companhia, as “Cedentes”), decorrentes de instrumentos de confissão de dívida, oriundos de contratos particulares de promessa de compra e venda de imóveis (“Créditos Imobiliários” e “Operação”, respectivamente).

O Valor Total da Oferta correspondeu à R\$ 240.750.000,00 (duzentos e quarenta milhões setecentos e cinquenta mil reais), ao qual foram aplicados descontos relativos às despesas e constituição dos Fundos de Reserva e de Despesa, **sendo o montante líquido recebido pela Companhia de R\$ 197.757.557,08 (cento e noventa e sete milhões setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**. A Oferta contou ainda com a classificação de risco “**AA (bra)**” pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

Os Créditos Imobiliários foram cedidos por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora, por meio do qual as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Créditos Imobiliários, cederam à Securitizadora, em definitivo, sem coobrigação, a totalidades dos Créditos Imobiliários de suas respectivas titularidades (“Cessão” e “Contrato de Cessão”, respectivamente).

Além disso, **a Companhia atuará na cobrança e administração dos Créditos Imobiliários**, nos termos e condições estabelecidos no “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing e Backup Servicing de Carteira de Recebíveis Imobiliários*”, na qualidade de *Servicer*.

A Operação representa a primeira venda de sua carteira Pró Soluta - pós chaves e foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de julho de 2021 e rerratificada em 29 de julho de 2021. **A Companhia estuda tornar a presente operação recorrente, visando o aprimoramento da gestão de seus recebíveis.**

As condições e prazos da Oferta foram divulgados na ata da referida reunião do Conselho de Administração, disponibilizada no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), bem como no site da Companhia (<https://ri.mrv.com.br/>), nos termos da legislação aplicável.

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores